



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI NÚMERO 873, DE 08 DE ABRIL DE 1987

Dispõe sobre o reenquadramento de cargos e funções, aprova nova Escala de Valores e dá outras providências.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os cargos de provimento efetivo, provimento em comissão e as funções gratificadas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constantes do Anexo I desta Lei, passam a ter enquadramento nas referências numéricas indicadas no referido anexo.

Artigo 2º - Os valores das referências numéricas, mencionadas no artigo anterior e constantes do Anexo II desta Lei, representam a remuneração mensal dos cargos e das funções gratificadas e ficam aprovados para vigorar a partir de 1º de março de 1987.

Artigo 3º - O artigo 5º da Lei Municipal número 685, de 30 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O Prefeito Municipal poderá conceder uma gratificação correspondente à referência 05, ao servidor que expressamente designado por Portaria responder por mais de uma Seção ou Setor, vedada a concessão dessa gratificação aos Diretores, Assessor Especial, Procurador Chefe e Oficial de Gabinete".



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

Continuação da Lei nº 873, de 08.04.87.

-2-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º da Lei Municipal nº 685, de 30.06.83.

Ubatuba, 08 de abril de 1987

Pedro Paulo Teixeira Pinto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 08 de abril de 1987.

Jose Carlos da Silva  
Diretor



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

= A N E X O I =

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
Assistente Jurídico	12
Contador	11
Agente Fiscal	10
Tesoureiro	10
Assistente de Bibliotecário	10
Desenhista	09
Operador de Máquina Rodoviária	08
Motorista	07
Almoxarife	07
Oficial Administrativo	06
Auxiliar de Contabilidade	06
Encanador/Eletricista	04
Zelador de Limpeza Pública	03
Calceteiro	03
Fiscal de Obras	03
Operário Braçal	02
Servente/Contínuo/Porteiro/Vigia	02

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
Diretor	18
Assessor	18
Oficial de Gabinete	18
Chefe de Seção	15
Diretor de Escola	15

/...



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto

Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

= A N E X O I =

- Fls. 2 -

## FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
Encarregado de Setor	05
Encarregado do Museu Municipal	05
Encarregado da Biblioteca Municipal	05
Encarregado de Secretaria da Escola Municipal de 2º Grau e Ensino Supletivo	05
Encarregado de Tesouraria da Escola Municipal de 2º Grau e Ensino Supletivo	05

==;==;==;==;==



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

= A N E X O II =

## TABELA DE REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS	VALOR A VIGORAR A PARTIR DE <u>1º DE MARÇO DE 1987 - Cz\$</u>
18	19.600,00
17	12.000,00
16	11.000,00
15	10.000,00
14	8.500,00
13	7.500,00
12	6.132,00
11	5.110,00
10	4.306,00
09	3.744,00
08	3.549,00
07	3.256,00
06	3.121,00
05	3.000,00
04	2.832,00
03	2.360,00
02	2.124,00
01	1.574,00